



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017-CPL/PMLV

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, leva ao conhecimento dos interessados, por meio da Pregoeira Municipal e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria N.º 021/2017 – GAB/PMLV, datado em 02/01/2017, que no **dia 01/02/2017, às 08:00 horas**, na Sala de Reuniões da **CPL/PMLV**, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.002, Centro, Lago Verde – MA, procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 – CPL/PMLV**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, destinados a atender a Administração Pública deste município**, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

1.2 – O Valor estimado a ser pago pela execução do objeto acima é de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**.

II - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sito na **Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta- feira, na sala de reunião;

2.1.1 - O edital encontra-se disponível, gratuitamente.

2.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será da seguinte forma:

2.2.1 - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: **Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA;**

2.2.2 - No **dia 01/02/2017, às 08:00 horas**, será realizado credenciamento do(s) licitante(s), recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação – **na Sala da CPL/PMLV, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA;**

2.2.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

2.2.7 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue ao pregoeiro no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação.

3.2 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua carteira de identidade ou de outra equivalente (com foto), e da documentação credencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

3.4 – Entende-se por Credenciamento:

3.4.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento:

- a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia.
- b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social; A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no **ANEXO V**;
- d) Carta de Apresentação da Documentação, conforme **ANEXO IV**;
- e) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme **ANEXO VI**;
- f) Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VII**;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO VIII**;

3.5 – As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 – O pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário á comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 – Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº. 123/06;

3.6.2 – Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

3.8 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.9 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;

3.10 – O pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.11 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.11.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.11.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.11.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.11.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.11.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMLV** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.12 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA;**

ANEXO II – **MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA;**

ANEXO III – **MINUTA DO CONTRATO;**

ANEXO IV – **MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

ANEXO V – **MINUTA DA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;**

ANEXO VI – **MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

ANEXO VII - **MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

ANEXO VIII - **MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

ANEXO IX - MINUTA DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:

À

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMLV
Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA.
Pregão Presencial n.º 018/2017 – CPL/PMLV.
Envelope "1" – Proposta Comercial**

À

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMLV
Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA.
Pregão Presencial n.º 018/2017 – CPL/PMLV.
Envelope "2" – Documentação de Habilitação**

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO**; Conforme Modelo no **Anexo II**;

5.2 – Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto. Será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas às exigências constantes neste edital;

5.3 – Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (Sessenta) dias**, contados da data de sua apreciação;

5.4 – Oferta dos serviços, para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;

5.5 – O **Menor Preço Global** por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição **CIF** destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;

5.6 – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, seguro, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

5.7 – Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta;

5.9 – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, o(s) licitante(s) deverá(o) apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão;
- b) Alterações no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registradas na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão;
- c) Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, relativo ao profissional da pessoa jurídica encarregado diretamente da execução dos serviços, cujo vínculo do profissional deve ser comprovado mediante contrato social, em se tratando de sócio, ou mediante contrato de trabalho, no caso de empregado;
- d) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, atestando que o profissional encarregado da prestação dos serviços encontra-se em situação de regularidade perante a Seccional do Maranhão.
- e) Alvará de licença, localização e funcionamento do domicílio da pessoa jurídica licitante.

6.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

- f) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestados, certidões ou outro documento congêneres, expedidos por pessoa jurídica pública ou privada. Os atestados ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão de Licitação possa valer-se através de contato com os atestadores ou certificadores ou através de pesquisa na rede mundial de computadores (internet). Deverão ser apresentados no original ou em cópia devidamente autenticada, assinados e com a identificação do representante que os subscrevem com firma autêntica em cartório.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, caso ela não apresente data de validade ela deve ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para abertura dos envelopes “documentação”.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados por contador, com certidão de regularidade profissional válida, e representante legal da pessoa jurídica, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura para as pessoas jurídicas com menos de 01(um) exercício apurado.
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial ou;
 - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.

6.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99, conforme modelo do Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, Anexo IX.

6.6 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.
CEP: 65.705-000 – Lago Verde-Maranhão
Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.1.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.5 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.6 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

8.1 – A Empresa deverá prestar os serviços de Assessoria Jurídica, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, de acordo com o **recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

IX - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da prestação dos serviços.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual se findará no dia 31 de Dezembro de 2017.

XI – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito até o **30º (trigésimo) dia**, da execução do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela **Secretaria Requisitante** e acompanhada das certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1** – Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 12.2** – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;
- 12.3** – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, ao pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
- 12.4** – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;
- 12.5** – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;
- 12.6** – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 12.7** – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e o respectivo valor estimado para a execução do objeto;
- 12.8** – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Global**, o pregoeiro examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 12.9** – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 12.10** – Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;
- 12.11** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital;
- 12.12** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes;
- 12.13 – Serão desclassificadas:**

- a) As propostas com preços inexeqüíveis ou excessíveis praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

- b) As propostas que não estejam suficientemente claras e que não atendam às exigências do edital;

12.14 – A adjudicação será feita GLOBAL, pelo pregoeiro municipal **Lago Verde**;

12.15 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

12.16 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o pregoeiro elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da **Secretaria Municipal de Administração**, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que a levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **Menor Preço Global**.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

XIV – DO CONTRATO

14.1 – Adjudicado o item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação;

14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

XV – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços descrito no objeto deste Edital, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte atividade:

03.01 – Sec. Municipal e Recursos Humanos;

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.
CEP: 65.705-000 – Lago Verde-Maranhão
Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

04.122.0384.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. / Pessoa Jurídica.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor;

16.2 – Pela não execução do objeto dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

16.3 – Findo o prazo de execução do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **Secretaria Municipal de Administração** serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem das licitações da **PMLV**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMLV**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 - A **PMLV** se reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da contratação dos serviços do Edital, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

17.4 – Os serviços objeto da licitação deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

17.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **Secretaria Municipal de Administração** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;

17.6 – **Fica assegurado o pregoeiro, o direito de:**

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;
- b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo para realização do certame não inferior a 8 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.7 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.8 – A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação durante a execução dos serviços, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

17.9 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

18.2 – A apresentação de impugnação ao edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue diretamente na comissão permanente de licitação, situada no endereço constante no cabeçalho do presente Edital;

18.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

18.2.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

18.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XIX - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Lago Verde – MA, 06 de Janeiro de 2017.

GHEYSA DA SILVA ALMEIDA AMORIM

Pregoeira Municipal de Lago Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a solicitação e a contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas de Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos administrativos, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas no Município de Lago Verde – MA.

Os serviços serão prestados mediante elaboração de pareceres ou relatórios, exame de atos e processos administrativos de licitações e contratos administrativos, palestras, seminários ou reuniões, e acompanhamento de auditorias e fiscalizações promovidas em função do controle externo dos atos e das contas públicas.

2. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica.

Especialização: a empresa deverá ser especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do objeto do certame, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores tendo por contratantes entes públicos ou privados.

Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como sócio, empregado contratado ou associado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Controle Jurídico da prestação de contas públicas, para oferecer ao Gestor Público um painel de controle, fortemente baseado em fatos e dados, permitindo tomar decisões por meio de respostas rápidas e eficazes, consistindo em: Revisão e automação de processos; Estratégias de obtenção de condições jurídicas, financeiras e administrativas mais vantajosas para a Administração Pública; Redução de custos; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela municipalidade; Obediência aos procedimentos legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Realizar demais serviços pertinentes à área de Gestão Pública; Prestar consultoria jurídica no âmbito do controle da prestação de contas públicas, verificando a compatibilidade da execução orçamentária e ordenação de despesas em relação à aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Advocacia especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores cita-se a melhoria e assessoria em determinadas áreas técnicas como o caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.

Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a *Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Direito Administrativo, especialmente licitações e contratos administrativos, e Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas.*

O Município visa com essa contratação dar início há um *processo de melhoramento na Administração Pública Municipal, suprimindo as carências e proporcionando melhores condições ao andamento dos serviços.*

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA:

Os serviços a serem prestados atenderão às seguintes especificações e estimativas de quantidade e de valores:

Consultoria e Assessoria Jurídica					
Item	Especificações dos Serviços	Und	Quant	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	Consultoria e Assessoria jurídica em: - Direito Administrativo: orientar a adequação dos atos administrativos às exigências legais federais, estaduais e municipais, oferecer suporte técnico quanto à elaboração de atos legais voltados à legitimação de condutas administrativas capazes de gerar reflexos jurídicos. Dar o suporte técnico para a análise de licitações e contratos administrativos. - Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas: suporte jurídico quanto à organização, conteúdo, normas aplicáveis, atos irregulares, consequências legais; Análise e implantação da Tomada de Contas Especial; orientação quanto à formalização do ajuste oriundos de transferências constitucionais voluntárias, aplicação dos recursos públicos e prestação de contas, análise de irregularidades e consequências legais.	Serv./ mês	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 A execução do referido objeto, será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço emitida, pela **Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA**;

5.2. Os serviços deverão ser executados conforme as descrições e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço.

5.3. Os serviços deverão ter início no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após emissão da Ordem de Serviço.

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. Os valores da presente solicitação foram estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global, nos moldes estabelecidos no item 4.

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

7. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade do contratante, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes, devendo ser iniciado 5 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização/gestão da prestação do serviço estará a cargo setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar todo ou em parte os serviços objeto a serem executados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos erros ou falhas a serem apresentados após o início do contrato.

9.2 A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus sócios ou funcionários, quando estiverem procedendo à execução, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

9.3 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.4 Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO II

MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE: _____/____.
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão prestados os serviços de _____ objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a prestação dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º. XXX/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA, por intermédio de seu Secretário, o Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA CHAVES**, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, simplesmente xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF N.º. xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG N.º. xxxxx, CPF N.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A prestação dos serviços, deverá ser feita de forma imediata após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

3.2 – Os serviços a serem prestados estarão sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ __. __. __ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será feito até o **30º (trigésimo) dia**, da execução do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela **Secretaria Requisitante** e acompanhada das certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços executados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Secretaria Municipal de Administração**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Secretaria Municipal de Administração** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Secretaria Municipal de Administração**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Secretaria Municipal de Administração**, ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade e qualidade contratada;

10.4 – Prestar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CPL/PMLV**;

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, preste os serviços em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, providenciar o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes aos serviços não prestados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do serviço já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos serviços já prestados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

03.01 – Sec. Municipal e Recursos Humanos;

04.122.0384.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. / Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lago Verde – MA, em de de 2017.

CONTRATANTE:

MARCO ANTONIO FERREIRA CHAVES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lago Verde

EMPRESA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 – CPL/PMLV

ANEXO IV

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão Presencial n.º. 018/2017 – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º.____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 – CPL/PMLV
ANEXO V
MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Data:

Edital do Pregão Presencial n.º 018/2017 – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar ata de registro de preços e/ou termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 – CPL/PMLV

ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Edital do Pregão Presencial n.º. 018/2017 – CPL/PMLV

À _____(Entidade de Licitação)_____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n _____ e de CPF n.º. _____ DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do **Pregão Presencial n.º. 018/2017 – CPL/PMLV**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO VII

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 018/2017 – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

Empresa _____, CNPJ N.º _____ sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal o Sr _____, portador da Carteira de Identidade n.º
_____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do
art. 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

() Excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei
Complementar n.º. 123/06, para regularização fiscal. **(Somente para ME / EPP)**

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO VIII

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Data:

Edital do Pregão Presencial n.º. 018/2017 – CPL/PMLV

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

A signatária, para fins de participação **no Pregão Presencial 018/2017 – CPL/PMLV**, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 - CPL/PMLV

ANEXO IX

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 018/2017 – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

_____, inscrita CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Papel Timbrado.